

Pgm

LEI Nº. 4.565/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.438/2022, que reestrutura o regime próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam revogadas as alíneas "e", "f", "g", do inciso I, e, a alínea "b", do inciso II, do Art.37, da Lei nº 4.438/22.

Art. 2.º É acrescentado ao Art.37, da Lei nº 4.438/22, o seguinte parágrafo único:

Art. 37 .....

.....

*Parágrafo único: Os benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, previstos nesta Lei, passam a ser*

*custeados com recursos livres do orçamento, não vinculados ao fundo de previdência.*

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 02 de maio de 2023.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO:95978801053  
Dados: 2023.05.02 13:38:12 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,

  
**ALDENIR SOARES DA COSTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**